



MURAL

926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2759, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR NO
VALOR DE R\$405,60.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta
centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE	
10.02.10.302.0037.2.129 – Manutenção geral da Secretária	
(2464) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas	R\$ 90,65
Recurso 4110 – Saúde bucal	
(2400) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas	R\$ 314,95
Recurso 4540 – Saúde bucal - PAB variável	

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior, o Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no valor de R\$
90,65 no recurso 4110 – Saúde bucal e R\$ 314,95 no recurso 4540 – Saúde bucal - PAB
variável.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a suplementação de despesa para
adequar o orçamento da Secretaria com recurso que deverá ser utilizado até junho de
2011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

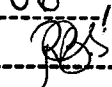
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º
dia do mês de junho ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O

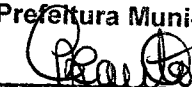
No Mural da Prefeitura

01 / 06 / 2011



Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito